



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1327

Araporã – MG 17 de Maio de 2023.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTOS DE SOFTWARES, SISTEMA MICROSOFT WINDOWS SERVER 2021, SUBSCRIÇÃO PERPETUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, e nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Araporã necessita de licenças de softwares legalizados indispensáveis para o correto funcionamento dos serviços essenciais. Sendo assim, a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças Microsoft de Sistema Microsoft Office Home and Business 2021 é essencial para atendimento das demandas com o menor impacto possível para manter a padronização adotada para minimizar os custos de desenvolvimento, treinamento e incompatibilidades;

CONSIDERANDO que a aquisição das licenças visa assegurar os melhores resultados possíveis para o andamento dos serviços internos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido. Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Empresa, especializada para o fornecimento do produto, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto para atender a esta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO ainda que é de se pontuar, por relevante, que a pretensa contratação resultará, além do ganho em eficiência, em maior economicidade ao erário e ainda que o

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



preço de mercado verificado evidencia-se a vantagem da contratação do fornecimento do produto através da Empresa **RF16 SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI**, que apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para o fornecimento do produto, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto;

CONSIDERANDO finalmente que o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

CONSIDERANDO que a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

- I – **DECLARAR DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e,
- II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **RF16 SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.140.121/0001-10, com sede na Rua Néso Alves Martins, nº 2.939, Sala 05, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-060, no valor de **RS 34.290,65 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais, Sessenta e Cinco Centavos)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 09 de Maio de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã
ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 008/2023 - Processo Administrativo nº 012/2023

Respalçados nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023, **RATIFICAMOS** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base, visando a **AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTOS DE SOFTWARES, SISTEMA MICROSOFT WINDOWS SERVER 2021, SUBSCRIÇÃO PERPETUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, no valor de **RS 34.290,65 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais, Sessenta e Cinco Centavos)**.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 09 de Maio de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2023 Processo Licitatório nº 068/2023

O Município de Araporã/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 5242/2023, torna público aos interessados que, às 08:30h do dia 30 de MAIO de 2023, no Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2023, tipo "**Menor Preço**", sob o julgamento de **menor preço global por Item**, objetivando a Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de Instrutor de Oficina de Cordas no Espaço de Música "Ermelindo Ferreira de Oliveira", com duração até 31 de Dezembro de 2023 (aproximadamente oito meses), nos termos da Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, como também nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas neste Edital de Licitação. Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 17 de maio de 2023.

CRISTIANE FAGUNDES QUEIROZ SOARES
Pregoeira oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1327

Araporã – MG 17 de Maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
PROCESSO: 038/2023.
OBJETO: Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTRUIÇÃO E OU DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO SÉPTICO E HOSPITALAR, nos termos da solicitação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG.
VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA R\$ 99.000,00** (Noventa e Nove Mil Reais).
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA R\$ 99.000,00** (Noventa e Nove Mil Reais).
Data da ARP: 12/05/2023.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 01 (Um ano), nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, e o Decreto Municipal 1001/2006, das demais normas legais aplicáveis.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 003/2023

O Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE de Araporã/MG, Sr. Waldemar Coelho Filho, no uso de suas atribuições legais e editacionais, adjudica o objeto da licitação Pregão Presencial n.º 003/2023 às empresas:

- **SANIGRAN LTDA** (CNPJ: 15.153.524/0001-90), já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** nos itens 01 e 02 por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

Araporã/MG, 17 de maio de 2023.

WALDEMAR COELHO FILHO
Diretor do DMAE



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira Oficial, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4.º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial n.º 003/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para EVENTUAL e FUTURA aquisição de HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%, GRANULADO, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã/MG, destinados a manutenção das atividades realizadas na rede de esgoto municipal, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) Empresa(s), vencedora dos itens abaixo relacionados:

- **SANIGRAN LTDA** (CNPJ: 15.153.524/0001-90), já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** nos itens 01 e 02 por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, em 17 de maio de 2023.

WALDEMAR COELHO FILHO
Diretor do DMAE



DECRETO N.º 5250/2023

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a necessidade de organização, na gestão em processo administrativo disciplinar pela Prefeitura Municipal de Araporã.

Decreta :

Art. 1.º - Fica nomeada a comissão de Processo Administrativo Disciplinar e constituída pelos seguintes membros:

Núbia Maria Ferreira - Membro (servidora efetiva)
Jordana Inácio Ferreira Borges - Membro - (servidora efetiva)
Niucléia de Fátima Silva - Membro - (servidora efetiva)
Juliano Lima da Silva - Membro (servidor efetivo)
Vandeir Batista de Oliveira - Membro (servidor efetivo)

Art. 2.º - A Comissão referida no artigo anterior ficará responsável pela organização, gestão e fiscalização de modo geral de processo administrativo disciplinar.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 4028/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 12 dias do mês de Maio de 2023.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1327

Araporã – MG 17 de Maio de 2023.



DECRETO Nº 5253/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.658/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araporã, composta pelos seguintes membros:

- I – Aline Aparecida Marinho - Matrícula 4335
- II – Cássia Faria Borges Rodrigues – Matrícula 212
- III – Elaine Aparecida Snatos Oliveira – Matrícula 134
- IV- Fabio Almeida Teixeira – Matrícula 6517
- V – Fernanda Ferreira de Oliveira Sousa – Matrícula 6469
- VI- Fernando Ferreira Martins –Matrícula 6532
- VII – Hemison Borges de Faria e Silva – Matrícula 6473
- VIII - Marcos Felipe Carvalho Martins – Matrícula 6487
- IX – Naiane Silva Marques – Matrícula 6556
- X- Rodrigo Santana De Souza – Matrícula 3804
- XI- Sergio Henrique Alves De Castro – Matrícula 3820
- XII- Sidney Vito dos Santos – Matrícula 6426
- XIII- Suelen Moanis Lima de Freitas – Matrícula 6441

Parágrafo único. Compete à comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, acompanhar e fiscalizar todas as obras, serviços e compras realizados pelos entes da administração pública direta e indireta do Município de Araporã.

Art. 2º - Os servidores integrantes da presente comissão farão jus à gratificação por exercício de função prevista na Lei nº 589/2005

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Araporã-MG, aos 12 dias do mês de Maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5254/2023

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À JOAQUIM RIBEIRO SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, combinado com artigo 41, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte em virtude do falecimento da servidora aposentada, **MARIA SENHORA GONÇALVES SOBRAL**, em favor de seu cônjuge, **JOAQUIM RIBEIRO SOBRAL**, inscrito no CPF n. 475.XXX.XXX-XX, portador do documento de Identidade n. 2050051 SSP/GO. O benefício de pensão terá valor mensal de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) discriminados na seguinte proporção:

Beneficiário (s)	Percentual Devido	Relação de Dependência	Valor
JOAQUIM RIBEIRO SOBRAL	100%	Cônjuge	R\$1.302,00

Art. 2º - A pensão enquadra-se no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n. 41 de 19/12/2003, combinado com artigo 41 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de julho de 2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício de pensão por morte fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.



Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 40 inciso 8º da Constituição Federal.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito 20/04/2023, nos termos do artigo 41, I, da Lei Municipal n. 556/2005.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PANTANO
Diretor do Impa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1327

Araporã – MG 17 de Maio de 2023.



DECRETO N° 5255/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A MARIA RITA RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, da emenda Constitucional n. 41, combinado com artigo 40, § 5º da Constituição Federal e artigo 24 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA RITA RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n. 240.XXX.XXX-XX, portadora do documento de identidade n. MG – 686.066 SSP-MG, no cargo de professor de ensino básico, matrícula n. 163.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	4.761,81
Valor do Provento	4.761,81

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, da emenda Constitucional n. 41, combinado com artigo 40, § 5º da Constituição Federal e artigo 24 da Lei Municipal n. 556/2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício aposentadoria por tempo de contribuição fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.



Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 40 inciso 8º da Constituição Federal.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito 20/04/2023, nos termos do artigo 41, I, da Lei Municipal n. 556/2005.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PANTANO
Diretor do Impa

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br